



Câmara Municipal de Cascavel

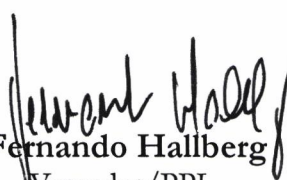
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 220, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador subscritor da presente proposição, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel (ACESC), que responda os questionamentos a seguir:

1. Atualmente, existem empresas privadas que realizam o serviço de Tanatopraxia? Se sim, quais são essas empresas?
2. Em caso de resposta afirmativa da pergunta 1, o Poder Executivo realiza algum tipo de fiscalização das empresas prestadoras dos serviços de Tanatopraxia? Se sim, existe algum tipo de irregularidade com essas empresas?
3. Seja fornecido cópia do alvará de funcionamento das prestadoras de serviços de Tanatopraxia.
4. O serviço de Tanatopraxia deve ser feito apenas por empresas privadas? Por que?


Fernando Hallberg
Vereador/PPL

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 2 de junho de 2017.

Justificativa

O presente requerimento tem como objetivo a fiscalização dos serviços prestados, com intuito de que os estes continuem sendo prestados de forma eficaz conforme a legislação prevê.

